

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
#SECD
- Responsável: Pedro Henrique Teixeira Martins

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) e materiais de consumo (copos descartáveis), visando o atendimento das necessidades das secretarias do município.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens.

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA (Boas Práticas para Serviços de Alimentação);
- Instrução Normativa nº 16/2010 do MAPA (Regulamento Técnico para o Café Torrado e Moído);
- Instrução Normativa nº 47/2018 do MAPA (Açúcar);
- Norma ABNT NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis).

2.5. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de repor itens de consumo diário (café, açúcar e copos descartáveis) utilizados no atendimento institucional das secretarias municipais.

Tais insumos são essenciais para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores em expedientes e reuniões, além de manter a prática de hospitalidade e bom acolhimento aos munícipes e visitantes, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado.

2.6. Requisitos da contratação

- Os produtos devem ser de qualidade comum, vedada a aquisição de artigos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.276/2023.
- Alimentos devem apresentar data de validade compatível com o consumo (mínimo 6 meses a partir da entrega), embalagem lacrada e conformidade com normas sanitárias.
- Copos plásticos devem ser resistentes, adequados para bebidas quentes e livres de fissuras ou deformações.
- Entrega parcelada sob demanda, com prazo máximo de atendimento de 10 dias úteis após solicitação.
- Obrigação de substituição imediata de produtos avariados ou divergentes, sem ônus para a Administração.
- Exigência de apresentação de laudos ou certificados (ex.: Selo de Qualidade ABIC ou laudo equivalente para o café) que comprovem a conformidade técnica.

2.7. Análise dos riscos da contratação

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação? #NMAP

Sim Não

O objeto trata-se de fornecimento de bens comuns (café, açúcar e copos) com especificações padronizadas de mercado. O Decreto Municipal nº 2.276/2023, em seu Art. 96, § 4º, permite que a análise de riscos seja simplificada compatível com a relevância da contratação. Os principais riscos (má qualidade e atraso) já foram identificados e mitigados no ETP (exigência de selo ABIC, prazo de substituição de 48h), tornando desnecessária a elaboração de um documento complexo e apartado como um Mapa de Gerenciamento de Riscos para este caso específico.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

A Matriz de Alocação de Riscos é uma cláusula contratual obrigatória apenas para obras e serviços de grande vulto ou contratações integradas/semi-integradas (Art. 22, § 3º da Lei 14.133/2021). Para o fornecimento de bens comuns via Registro de Preços, os riscos são ordinários (álea ordinária) e já são cobertos pelas cláusulas padrão de penalidades e reequilíbrio econômico-financeiro, não havendo riscos complexos (como geológicos ou cambiais) que justifiquem uma matriz de partilha objetiva.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	<p>Café torrado e moído – Categoria “Superior” (ABIC) ou equivalente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto 100% café, isento de misturas, cascas e impurezas. • Torra homogênea. • Embalagem laminada de 500g, lacrada a vácuo. • Validade mínima de 6 meses na entrega. • Certificação: Selo de Qualidade ABIC "Superior" ou laudo técnico de laboratório acreditado comprovando características equivalentes. 	Pacote 500g	1.856
2	<p>Açúcar refinado – Pacote 5kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo refinado amorfo, cor branca, isento de umidade, pedras ou sujidades. • Embalagem plástica resistente e íntegra. • Conformidade com normas do MAPA. • Validade mínima de 6 meses na entrega. 	Pacote 5kg	550
3	<p>Copos plásticos descartáveis – 180/200 ml.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material Polipropileno (PP), cor branca ou translúcida. • Resistente a bebidas quentes (não pode derreter ou deformar). • Gramatura entre 1,8g e 2,2g. • Embalagem em tiras herméticas. 	Caixa c/ 2.500	50

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal.

3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

Paço Municipal, sito à Praça Alípio Domingues, 34 - Centro, Pirai do Sul - PR, 84240-000.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos, consistentes na garantia de abastecimento regular e padronizado de insumos para as atividades administrativas, serão atingidos mediante a execução do objeto sob o Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda.

A fiscalização solicitará os quantitativos necessários de acordo com o fluxo de consumo da Secretaria, devendo o contratado realizar a entrega no endereço e prazos estipulados, garantindo produtos que atendam rigorosamente às especificações de qualidade (Selo ABIC, pureza e resistência) definidas, eliminando riscos de desabastecimento ou rejeição por má qualidade. A eficiência será assegurada pela gestão de estoque, evitando armazenamento excessivo e vencimento de produtos nas dependências da Administração.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado. #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

5 (cinco) anos.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Sim Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A fiscalização será realizada de forma sistemática a cada entrega, verificando-se:

- **Conferência Quantitativa:** Contagem dos volumes entregues em confronto com a Nota de Empenho/Ordem de Compra;
- **Conferência Qualitativa:** Verificação visual da integridade das embalagens (lacre, vácuo), data de validade (mínimo 6 meses remanescentes) e conformidade das marcas com a proposta vencedora;
- **Conferência Técnica:** Validação dos selos de certificação (ABIC ou laudos) e, no caso de copos, verificação da resistência e gramatura conforme amostra ou especificação;
- **Protocolo de Recebimento:** Atesto na Nota Fiscal apenas após a conferência total. Em caso de divergência, o fiscal notificará o preposto da empresa (preferencialmente por e-mail ou app de mensagem corporativo registrado em Ata) para substituição em até 48 horas.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- a) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos que apresentarem alterações, deterioração, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das especificações do edital, ainda que constatadas após o recebimento;

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos produtos no local de entrega indicado.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- c) Notificar o Contratado sobre quaisquer irregularidades observadas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste TR e na legislação vigente.

Advertência: Para descumprimentos leves que não gerem prejuízo financeiro direto (ex.: pequeno atraso justificado, falha na comunicação).

Multa Moratória: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou substituição de produtos, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% do valor total do contrato.

Multa Compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inexecutável, em caso de inexecução total ou parcial que inviabilize o objeto.

Tabela de Penalidades Graves (Impedimento/Inidoneidade):

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO SUGERIDO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 155, VI).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul.	12 (doze) meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 155, II).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul ² .	24 (vinte e quatro) meses
Dar causa à inexecução total do contrato (Art. 155, III).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul.	3 (três) anos
Prestar declaração falsa ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato (Art. 155, VIII).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (Art. 155, IX).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública	3 (três) a 6 (seis) anos



	direta e indireta de todos os entes federativos.	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (Art. 155, X).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) (Art. 155, XII).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação.

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Trata-se de fornecimento de bens comuns sem complexidade técnica que justifique a fragmentação de responsabilidades. O fornecedor deve garantir a entrega direta.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será realizado em até 30 dias contados da data do recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal correta.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA (IBGE), pois é o índice oficial que melhor reflete a inflação para bens de consumo geral (alimentação).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência sumária da quantidade e integridade das embalagens pelo fiscal do contrato ou responsável pelo almoxarifado.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade técnica (Selo ABIC, laudos, integridade do produto), mediante "atesto" na Nota Fiscal.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão. #MDLI

Objeto comum (café, açúcar, copos) com padrões de desempenho objetivamente definidos (Art. 29 da Lei 14.133/2021).

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica

Preferencial conforme Art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 66 do Decreto 2.276/2023.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), no endereço: <https://bll.org.br>.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço. #CDJU

Padrão para bens comuns em Pregão (Art. 33, I da Lei 14.133/2021).

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto. #MDDI

O objeto é comum e de baixa complexidade. O modo aberto fomenta a disputa de lances sucessivos, buscando a maior vantajosidade econômica..

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE. #BMPE

O valor de cada item é inferior ao limite legal para exclusividade.

8.5.1. No caso de participação exclusiva de MPE, quais MPEs poderão participar?

Quaisquer MPEs. #QMPE

Justificativa: Ampliação da competitividade para bens de consumo comum.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

- Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços:

- a) Para o Item 1 (Café): Cópia do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou laudo de análise emitido por laboratório credenciado comprovando a classificação "Superior" ou equivalente.
- b) Para todos os itens: Ficha técnica ou catálogo do produto ofertado, indicando marca e especificações.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

- Sim Não

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

- Sim Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

- Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

- Sim Não

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

- Sim Não

8.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

8.7.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, compatível com o ramo de atividade (comércio de alimentos), em atendimento à legislação sanitária (Lei 8.078/90 e normas ANVISA).

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

O objeto é de baixa complexidade e o mercado fornecedor é amplo, não havendo razões técnicas ou econômicas que justifiquem a união de empresas para fornecer itens de supermercado (café/açúcar). A vedação não frustra o caráter competitivo (Art. 15 da Lei 14.133/21).

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA (Art. 155 da Lei nº 14.133/2021)	PENALIDADE (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021)	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento (Inciso IV).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul.	6 (seis) meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (Inciso V).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul.	12 (doze) meses
Não celebrar o contrato (ou assinar a Ata de Registro de Preços) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Inciso VI).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul.	2 (dois) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Inciso VII).	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul.	12 (doze) meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor (Inciso VIII).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (Inciso IX).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (Inciso X).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração	3 (três) a 6 (seis) anos

	Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (Inciso XI).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) (Inciso XII).	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.	3 (três) a 6 (seis) anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	QTD. MÍNIMA P/ PEDIDO	PERIODICIDADE
1	Café torrado e moído (500g) – ABIC Superior	Pacote	1.856	50	Sob Demanda
2	Açúcar refinado (5kg)	Pacote	550	5	Sob Demanda
3	Copos plásticos descartáveis 180/200ml (caixa c/ 2.500)	Caixa	50	2	Sob Demanda

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

A contratação consta no Item 335 do PCA 2026.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

Sim Não

Será mantida a regra geral de comunicação prévia para os pedidos de fornecimento.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário da Ata que descumprir as condições pactuadas estará sujeito às mesmas penalidades estabelecidas para o contrato (Item 5.7 deste TR) e às sanções previstas no Art. 62 do Decreto Municipal nº 2.276/2023, incluindo:

- Cancelamento da Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das condições ou inexecução contratual;
- Multa de 20% sobre o valor do pedido em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

A estimativa de preços foi realizada com base numa "Cesta de Preços", utilizando a Média entre valores do Painel de Preços (PNCP) e Média Especializada (sites de domínio amplo), conforme detalhado na Nota Técnica anexa ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	FONTE / METODOLOGIA
1	Café torrado e moído (Pacote 500g)	Pacote	1.856	30,02	55.717,12	Média (PNCP + Mercado)
2	Açúcar Refinado (Pacote 5kg)	Pacote	550	20,90	11.495,00	Média (PNCP + Mercado)
3	Copo Plástico 180ml (Caixa c/ 2.500 um.)	Caixa	50	119,44	5.972,00	Média (PNCP + Mercado)

Valor Global Estimado: R\$ 73.184,12 (Setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

28 de Abril de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Secretaria Municipal de Administração			
Red.	Fonte	Despesa	Valor
39	1000	03.001.04.122.0001.2094.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.452,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Red.	Fonte	Despesa	Valor
124	1103	05.001.12.361.0012.2007.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.179,40
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento			
Red.	Fonte	Despesa	Valor
348	1000	10.001.20.605.0036.2036.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.610,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
Red.	Fonte	Despesa	Valor
251	1000	07.002.15.451.0027.2032.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.420,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			
Red.	Fonte	Despesa	Valor
294	1000	08.001.27.243.0015.2050.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 522,12